

Bigtrade Suno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada - FIAGRO - Direitos Creditórios

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2023**
(não auditada)

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

Ativo	Nota	2023	
		Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa	4	13.408	100,18
Disponibilidades		1	0,01
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro		13.407	100,17
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.R.F. Curto Prazo		13.407	100,17
Total do ativo		13.408	100,18
Passivo			
Valores a pagar		24	0,18
À sociedade gestora (*)	7	19	0,14
À sociedade administradora e custodiante (*)	7	5	0,04
Total do passivo		24	0,18
Patrimônio líquido		13.384	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		13.408	100,18

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 7)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

	<u>Nota</u>	<u>07/12/2023 a 31/12/2023</u>
Resultados		40
<u>Cotas de fundo de investimento</u>	4	40
Resultado com aplicação em cota de fundos de investimento		40
Encargos		(32)
<u>Despesas da Administração</u>	11	(24)
Remuneração da Gestão		(18)
Remuneração da Administração		(4)
Despesa de Controladoria		(2)
<u>Despesas diversas</u>		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(4)
Taxa ANBIMA		(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas		8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

	Nota	07/12/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do período		-
Representado por 0,0000 cotas subordinadas mezanino a R\$ 0,0000 cada		-
Representado por 0,0000 cotas subordinadas júnior a R\$ 0,0000 cada		-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		8
Cotas emitidas no período	9	13.376
100.000,0000 cotas subordinadas mezanino		10.000
33.757,0000 cotas subordinadas júnior		3.376
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		13.376
Patrimônio líquido no final do período		13.384
Representado por 100.000,0000 cotas subordinadas mezanino a R\$ 100,2901 cada		10.029
Representado por 33.757,0000 cotas subordinadas júnior a R\$ 99,3758 cada		3.355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

	Nota	03/04/2023 a 30/04/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	40
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		32
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	9	13.376
Caixa líquido das atividades de financiamento		13.376
Variação no caixa e equivalentes de caixa		13.408
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	13.408
Variação no caixa e equivalentes de caixa		13.408
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		8
Aumento de outros passivos		24
Caixa líquido das atividades operacionais		32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O Bigtrade Suno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada - FIAGRO - Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 10 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 07 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e/ou qualificados, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da respectiva classe do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, em período de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em atendimento à Resolução CVM nº 175/22, essas demonstrações contábeis estão sendo divulgadas sem a necessidade de apresentação do parecer de auditor independente em razão do prazo de 90 (noventa) dias entre o início das atividades do Fundo e o encerramento de seu exercício

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

social.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 22 de março de 2024, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2023.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadarin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

- ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

c. Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalente de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023:

Ativos - sem vencimento	2023		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,3295	10.084.236	13.407
Total		10.084.236	13.408

(*) O montante de R\$ 1 em 2023 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento em Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para o fundo no montante de R\$ 40

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*), desde que limitado em até 1 (uma) vez o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

6. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

7. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o montante de R\$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador e Custodiante do Fundo.

- **Suno Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo de taxa de gestão a pagar de R\$ 19 junto à Suno Gestora de Recursos Ltda., Gestora do Fundo.

8. Rating

Conforme Resolução CVM nº 175/22, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de *rating*.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento do Fundo e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. As cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas juniores. As cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices no regulamento do Fundo.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

a. Emissão

A critério da Gestora, mediante prévia solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas seniores ou de cotas mezanino, desde que:

- (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e
- (b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da alocação mínima; (2) o desenquadramento da relação mínima.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas cotas juniores para fins (a) do enquadramento da relação mínima; ou (b) do reenquadramento da relação mínima.

As cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o regulamento do Fundo; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª (primeira) integralização até a data da nova emissão, na forma do regulamento do Fundo.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, foram emitidas e subscritas:

Subclasse	07/12/2023 a 31/12/2023	
	Quantidade	Montante Subscrito
Subordinada Mezanino	100.000,0000	10.000
Subordinada Júnior	33.757,0000	3.376
Total	133.757,0000	13.376

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar (a) o boletim de subscrição; (b) o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.

b. Resgate e amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 16 do regulamento do Fundo, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas seniores ou das cotas mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, de acordo com o

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

estabelecido no respectivo apêndice, mediante **(a)** o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre **(1)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do regulamento do Fundo, na respectiva data de pagamento; e **(2)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do regulamento do Fundo, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e **(b)** a amortização do principal das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série.

A amortização extraordinária das cotas seniores e das cotas mezanino será realizada na até o dia útil anterior à próxima data de verificação, devendo ser comunicada aos cotistas e à B3, conforme aplicável, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data de pagamento.

As cotas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas mezanino de todas as séries em circulação. A amortização das cotas juniores, nos termos do regulamento do Fundo, será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos cotistas titulares das cotas juniores. A amortização das cotas juniores alcançará, de forma proporcional, todas as cotas juniores em circulação.

Durante o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

10. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

- a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).
- b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Suno Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, torre D, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012. (“Gestora”).
- c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) com o valor mínimo mensal de R\$ 5,00 (cinco mil reais), e a partir do 12º (décimo segundo mês), a remuneração passará a ser equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento), ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R\$10,00 (dez mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 4, e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração".

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R\$25,00 (vinte e cinco mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 18, e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão".

c) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de controladoria e custódia do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento, a classe pagará ao Custodiante, taxa, equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo, de

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

R\$ 2,50 (dois mil e quinhentos reais), e a partir do 12º (décimo segundo mês), a remuneração passará a ser equivalente a 0,05% (dez centésimos por cento), ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R\$5,00 (cinco mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R\$ 2, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria".

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Sub. Mez.	Rentabilidade da Cota Sub. Mez.	Benchmark
Período findo em 31 de dezembro de 2023 (*)	R\$ 100,2901	0,29%	Não definido
Data	Valor da Cota Sub. Jr.	Rentabilidade da Cota Sub. Jr.	Benchmark
Período findo em 31 de dezembro de 2023 (*)	R\$ 99,3748	(0,63)%	Não definido

(*) Período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

13. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

- (i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
- (ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- (ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- (iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.764.889/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 07 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando especificado)

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Alexandre Gregorio Da Silva e Luiz Alexandre Cadorin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9560-36AB-1C9F-1B83.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9560-36AB-1C9F-1B83> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9560-36AB-1C9F-1B83



Hash do Documento

DCBCADA9AFA33E1150184EF3F46B2B1EB708FA81036309C37988085A23E2348D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

- ☒ Jose Alexandre Gregorio Da Silva (Signatário) - 051.732.927-17
em 28/03/2024 18:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luiz Alexandre Cadorin (Signatário) - 173.282.078-33 em
28/03/2024 18:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

